



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DE ENSINO/PROEN**

EDITAL Nº 216 / 2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: 23041.034854/2020-61

Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE LICENCIANDOS/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPES; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPES, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do processo seletivo complementar para a oferta de bolsas de iniciação à docência, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal 2020.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este Processo Seletivo Complementar, que tem como objetivo selecionar estudantes para a concessão de 3 (três) bolsas de iniciação à docência, destina-se a licenciandos/as do Ifal, regularmente matriculados/as no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/EaD, Polo Maragogi, que, ao ingressarem no Programa, tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental do referido Curso.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista de iniciação à docência do Pibid/Ifal na área de Ciências Biológicas:

- a. estar regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/EaD, no Ifal, Polo Maragogi;
- b. ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no Programa;
- c. declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid (ANEXO I);
- d. firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
- e. não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades no Programa;
- f. não possuir relação de trabalho com o Ifal ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
- g. Não ter recebido bolsa de iniciação à docência da Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/10/2020 a 28/10/2020, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível em <https://forms.gle/t4SbnPQiTpkmQPPy9>.
- II. As inscrições serão aceitas até as 23h59min do dia 28/10/2020.
- III. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DAS VAGAS

- I. As vagas para bolsistas de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/EaD, do Ifal, Polo Maragogi, abertas neste Edital, visam a preencher as vagas não ocupadas, no referido Polo, mediante o Edital nº 193/2020-PROEN-DAP.
- II. A implementação das bolsas está condicionada ao preenchimento de, no mínimo, 8 vagas por licenciandos/as do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/EaD, do Ifal, Polo Maragogi, consideradas as vagas preenchidas mediante o Edital nº 193/2020-PROEN-DAP.
- III. Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

5 DA SELEÇÃO

- I. O processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência consistirá em:
 - a. Entrevista;
 - b. Produção de texto dissertativo-argumentativo; e
 - c. Análise de documentação do/a candidato/a.
- II. A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo Biologia, por meio da ferramenta Google Meet, no dia 30/10/2020, das 9 às 12 horas, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III. O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 29/10/2020. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.
- IV. O texto dissertativo-argumentativo tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexado, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
 - a. versar sobre o tema "Por que ser docente no Brasil?";
 - b. ser redigido em português padrão;
 - c. demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
 - d. estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
 - e. ter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas.
- V. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
 - a. Cópia de documento de identificação com foto;
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d. Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a;
 - e. Histórico atualizado do curso de licenciatura a que está vinculado/a;
 - f. Declaração constante no Anexo I, deste Edital, devidamente preenchida e assinada.
 - g. Cópia do currículo na plataforma capes de educação básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- VI. A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.
- VII. A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e à Produção do texto dissertativo-argumentativo.
- VIII. Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

6 DO RESULTADO

- I. O resultado preliminar será divulgado no dia 02/11/2020, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 04/11/2020, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a o/a candidato/a que:
 - a. não apresentar a documentação completa exigida neste Edital;
 - b. não fizer a Entrevista no dia e horário definidos neste Edital;
 - c. não anexar a produção textual em conformidade com as orientações deste Edital.

7 DO RECURSO

- I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo no dia 03/11/2020, por meio do e-mail: ifalpid@gmail.com.
- II. Devem constar no recurso:
 - a. a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do subprojeto;
 - b. os motivos e fundamentos da interposição.
- III. O título do e-mail para o recurso deve ser: ?INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV. O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I. O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal terá início em 09/11/2010.
- II. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- III. A bolsa concedida prevê a vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implementação, não podendo ser renovada.
- IV. Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela Capes e pelo Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- V. Os 24 (vinte e quatro) primeiros colocados de cada Núcleo serão bolsistas Capes, e os 6 (seis) subsequentes serão bolsistas Ifal.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I. São atribuições dos/as bolsistas aprovados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
 - a. participar das atividades definidas pelo Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
 - b. dedicar-se, no período de vinculação, às atividades do Programa sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o Pibid;
 - c. informar imediatamente ao/à Coordenador/a de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - d. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
 - e. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
 - f. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifal;
 - g. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
- II. É vedado aos/às beneficiários/as de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos/as professores/as na escola-campo, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

10 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do/a supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área e do/a Coordenador/a Institucional (nesse caso, quando necessário).

II. Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que será composta no início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal.

11 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Pibid/Ifal, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.
- II. O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.
- III. O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

13 DO PRAZO DE VALIDADE

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 - CAPES/IFAL ou outros que surgirem no interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

14 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	26/10/2020
Período de inscrição	26 a 28/10/2020
Envio do link da sala virtual	29/10/2020
Entrevista	30/10/2020
Resultado preliminar	02/11/2020
Prazo para recurso	03/11/2020
Resultado final	04/11/2020
Início das atividades	09/11/2020

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 26 de outubro de 2020.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, Campus/Polo _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista de iniciação à docência no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 10:07)

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 1693451

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:58)

FABIO JOSE DOS SANTOS

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 1723813

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:29)

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

PRÓ-REITOR - TITULAR

Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **216**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **afd7375423**